

17 de dezembro de 2020

Austin indica os ratings preliminares ‘brA+(sf)(p)’ e ‘brBBB+(sf)(p)’, respectivamente, para as Cotas Seniores (1ª Série) e Subordinadas do FIDC NP Consórcios

A Austin Rating informa que, nesta data, indicou os ratings preliminares ‘brA+(sf)’ e ‘brBBB+(sf)’, respectivamente, para a 1ª Série de Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas a serem emitidas pelo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - Consórcios (FIDC NP Consórcios / Fundo), veículo inscrito no CNPJ/ME sob o nº 34.407.844/0001-73 e ainda em fase pré-operacional.

Os ratings preliminares ora indicados têm validade de 90 dias, expirando-se automaticamente no dia **17 de março de 2021**, e estão sujeitos às condições descritas no item “*Considerações Sobre os Ratings Preliminares*” deste documento. Essas classificações estão baseadas em minuta de regulamento do Fundo datada de 18 de novembro de 2020 (Minuta de Regulamento), em minuta de Suplemento da 1ª Série de Cotas Seniores de 20 de outubro de 2020 (Minuta de Suplemento), e em outras informações ainda passíveis de confirmação, de tal modo que não devem ser consideradas como opiniões finais da Austin Rating.

Em processo de estruturação e registro da Minuta de Regulamento na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, o FIDC NP Consórcios foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, e conta com as participações da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Oliveira Trust / Administradora), nas atividades de administração e custódia, e da Oliveira Trust Servicer S.A. (OT Servicer / Gestora), na gestão de sua carteira. O Fundo terá, ainda, a presença da Menestys Capital Ltda. (Menestys / Consultoria Especializada), que, entre outras atividades, fará a análise e a seleção dos créditos a serem adquiridos.

Quando operacional, o Fundo investirá preponderantemente – 50,0%, no mínimo, e 90,0%, no máximo, de seu Patrimônio Líquido (PL) - em Direitos Creditórios decorrentes de Cotas de Grupos de Consórcios constituídos em consonância com a Lei 11.795/2008, que estejam em andamento e que sejam administrados pela Porto Seguro Administradora de Consórcios Ltda. (Porto Seguro Consórcios / Administradora de Grupos de Consórcios).

Os Direitos Creditórios serão representados pelos fluxos financeiros provenientes de: (i) Cotas de Grupos de Consórcio Ativos que não tenham sido contempladas, ainda que com prestações em atraso pelo respectivo Cedente, que são aquelas em que o Fundo terá a intenção de continuar e/ou se tornar um consorciado ativo após a aquisição; e (ii) Cotas de Grupos de Consórcio Excluídos, relativas a consorciados excluídos.

As Cotas de Grupos de Consórcio Ativos ou Excluídos serão adquiridas pelo Fundo no mercado secundário, diretamente de seus titulares (Cedentes), participantes de Grupos de Consórcio (Devedores) formados para a compra de automóveis e imóveis. Os Cedentes farão as cessões sem coobrigação, e o preço de cada cota será definido na esteira de aquisição e liquidação construída pela Menestys com base em metodologia de apuração, resultando na aplicação de um deságio. Esse processo ocorrerá no ambiente de plataforma tecnológica integrada com a Porto Seguro Consórcios e seguindo regras, critérios e procedimentos previamente definidos junto àquela empresa. O preço pelo qual o Fundo fará as aquisições deverá respeitar a taxa mínima equivalente à Taxa DI acrescida de sobretaxa de 2,50% ao ano e dos custos do FIDC NP Consórcios, definida na Minuta de Regulamento como “Valorização Mínima Esperada”.

Diante da vedação dada pela Lei 11.795/2008, o Fundo, na qualidade de consorciado, não acumulará, isoladamente, mais do que 10,0% da quantidade de cotas emitidas por um determinado Grupo de Consórcio, de lances para ser contemplado antes do vencimento ou término deste grupo.

Após a aquisição dos Direitos Creditórios, o FIDC NP Consórcios terá como objetivo principal a liquidação financeira dos contratos ativos por parte da Porto Seguro Consórcios, o que se dará no prazo de até 6 meses da data da contemplação ou quando do encerramento dos grupos referentes às Cotas de Consórcio adquiridas. A estratégia em relação ao prazo previsto para a liquidação dos Direitos Creditórios poderá variar em função da análise de custos e despesas e enfim da taxa de retorno calculada pela Menestys previamente à aquisição de cada Cota de Consórcio, de modo que o Fundo poderá, dentro dos limites previstos no Regulamento para cada modalidade de direitos creditórios (Ativos ou Excluídos), optar por ativar a cota e buscar a contemplação e a liquidação de modo mais célere, a partir de lances a serem dados nas assembleias mensais, ou simplesmente por fazer o carregamento da cota, aguardando a contemplação nos sorteios ou até

o encerramento do respectivo grupo.

O FIDC NP Consórcios poderá emitir Cotas Seniores (Multisséries) e Cotas Subordinadas, prevendo uma estrutura de capital composta por, no mínimo, 9,0% desta última classe, percentual que corresponde à “Razão de Garantia” definida em Minuta de Regulamento.

As Cotas Subordinadas serão integralizadas pela Porto Seguro S.A. (Porto Seguro), controladora da Porto Seguro Consórcios, e estarão subordinadas às Cotas Seniores para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo. As amortizações dessas cotas estarão condicionadas à disponibilidade de recursos líquidos para o seu pagamento e à presença de valores que sobejem o limite da Razão de Garantia, ou seja, o “Excesso de Garantia”. Nesse caso, inclusive, estão previstas amortizações parciais extraordinárias, a fim de manter a participação das Cotas Subordinadas sempre abaixo de 10,0% do PL. Com exceção das amortizações parciais extraordinárias, o resgate das Cotas Subordinadas será permitido somente após o resgate integral das Cotas Seniores.

Conforme Minuta de Suplemento da 1ª Série de Cotas Seniores, a emissão proposta será distribuída em regime de oferta pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, perfazendo um total de até R\$ 50,0 milhões. Essas cotas terão prazo de 10 anos, e serão amortizadas a cada período de 366 dias contados da primeira integralização de cotas à razão de 10,0% ao ano sobre o valor do principal. Os rendimentos, baseados na remuneração alvo definida em Taxa-DI + 2,5% ao ano, serão pagos integralmente a cada período de 366 dias. O resgate das Cotas Seniores ocorrerá no final do 10º ano.

Os ratings preliminares ‘brA+(sf)(p)’ e ‘brBBB+(sf)(p)’ indicam, respectivamente, riscos baixo e moderado, comparativamente a outros emissores e emissões nacionais (Brasil), de não cumprimento pelo Fundo das obrigações previstas para cada classe/série. No caso da 1ª Série de Cotas Seniores, a obrigação considerada é a devolução pontual e integral dos valores correspondentes ao principal investido, acrescido da remuneração alvo, observadas todas as demais condições definidas nas minutas de Regulamento e Suplemento da Série. Já para as Cotas Subordinadas, está sendo considerada a devolução, na data do resgate, do valor correspondente ao principal investido corrigido pela Taxa DI, índice utilizado como referência pela Austin Rating na ausência de *benchmark*. A diferenciação entre as classificações preliminares se deu, basicamente, pela posição de cada uma das classes na hierarquia de recebimentos de recursos vindos do Fundo.

Os ratings preliminares decorrem da utilização de metodologia própria da Austin Rating, baseando-se, fortemente, em dois pilares de análise: (i) definição do perfil de risco de crédito médio da carteira de Direitos Creditórios a ser constituída pelo Fundo, o que, considerando a ausência de histórico de transações no ambiente do Fundo, se deu, sobretudo, com base nos parâmetros estabelecidos na Minuta de Regulamento (aspectos estruturais) e na estratégia informada pelo Estruturador e pela Consultoria Especializada; e (ii) confrontação do risco de crédito estimado para a carteira aos mitigadores e reforços de crédito presentes na estrutura do Fundo. Além da análise específica do risco de crédito, as notas se baseiam na análise de outros fatores de risco também relevantes para as Cotas Seniores e Subordinadas do Fundo, tais como os riscos de liquidez, de mercado e jurídico, assim como nos potenciais riscos operacionais e de crédito ligados a contrapartes

Acompanhando a abordagem analítica acima descrita, as classificações estão fundamentadas, principalmente, nos seguintes fatores: (i) a boa saúde financeira média dos Devedores, os Grupos de Consórcio administrados pela Porto Seguro Consórcios, aspecto refletido sobretudo, no relativamente baixo índice de inadimplência divulgado pela companhia para seus 405 grupos ativos em set/20 (em 7,4%, contra 10,1% da média de mercado), destacando-se, aqui, que, diante de sua característica contracíclica e de seu alinhamento à estratégia da Administradora de Grupos de Consórcios em manter o equilíbrio financeiro e a liquidez dos grupos por ela administrados, a aquisição das Cotas de Consórcio no mercado secundário tende a ser bastante impulsionada ante o aumento da inadimplência e dos cancelamentos de cotas de participação nos grupos, o que é esperado no cenário de redução contínua dos níveis de emprego e renda assistido a partir do avanço da COVID-19 no Brasil e que possivelmente se agravará com a segunda onda da pandemia e com o fim do auxílio emergencial do Governo Federal, anunciado em 31 de dezembro próximo; (ii) o limite máximo de 10,0% de participação do Fundo por Grupo de Consórcio, como estratégia de manter a possibilidade do Fundo poder dar lances e ser contemplado e que garantirá, minimamente, uma razoável diversificação da carteira nesses entes e a exposição limitada ao risco individual desses grupos; (iii) o bom nível de governança corporativa e de controles de riscos financeiros e

operacionais e a forte solidez financeira da Porto Seguro Consórcios, com a manutenção de posição relevante em ativos líquidos (Caixa e Aplicações Financeiras em R\$ 220,5 milhões em jun/20), bom nível de capitalização (PL correspondia a 37,2% dos ativos totais em jun/20) e alta rentabilidade (ROE anualizado de 62,6% no 1S20), o que se traduz em baixo risco para a liquidação financeira das Cotas de Consórcio; (iv) a elevada qualidade de suporte da holding Porto Seguro, sublinhando-se que sua participação no capital subordinado do Fundo e sua preocupação com o controle de riscos de imagem e reputacional são elementos que tendem a elevar a disposição para tal; (v) a ausência de coobrigação dos Cedentes (Consoiciados) e, portanto, do risco de crédito advindo desses entes (note-se que não há definição de limites por Cedentes); (vi) as substanciais taxas de deságio a serem aplicadas na aquisição dos Direitos Creditórios, que, de todo modo, respeitarão o limite máximo de 40,0%, definido pela Porto Seguro Consórcios; essas taxas conferem a expectativa de formação de spread excedente bastante relevante, que protegerá o Fundo em relação aos riscos de crédito e liquidez dos Grupos de Consórcio e contra eventual descasamento entre os valores dos bens que são objeto de compra pelos grupos e as taxas de remuneração das Cotas Seniores e demais custos e despesas do Fundo; (vii) especificamente para as Cotas Seniores, a proteção oferecida pela subordinação mínima disponível, de 9,0% do PL, que está totalmente em linha com o histórico de inadimplência nos últimos anos, o qual soma-se ao fato de que, na média geral, os Grupos de Consórcios Porto possuem 24,0% de excedente de contemplação, ou seja, contemplam acima do necessário; (viii) o baixo risco transmitido pelos emissores dos ativos financeiros em que poderá aplicar e do Banco Itaú Unibanco S.A., instituição onde estará domiciliada a conta de recebimentos de liquidações das Cotas de Consórcio pela Porto Seguro Consórcios, que é considerada de menor risco em relação aos ratings ora indicados; e (ix) expectativa de adequação entre o prazo da carteira a ser formada (*duration* de 5,5 anos) e o prazo de vencimento das obrigações relativas aos pagamentos de amortizações e rendimentos das Cotas Seniores.

Em contrapartida, os ratings preliminares foram restringidos, entre outros fatores, pelos seguintes: (i) a impossibilidade de análise e acompanhamento da capacidade financeira individual dos Grupos de Consórcio (Devedores) que comporão a carteira do Fundo; e (ii) a dependência do Fundo em relação à celeridade das contemplações das Cotas de Consórcio Ativos, processos que, por sua vez, terão seus êxitos condicionados aos valores dos lances a serem dados nas assembleias mensais dos grupos, tornando necessária a manutenção de caixa suficiente pelo Fundo durante toda sua vigência.

Além dos fatores acima, as classificações preliminares foram limitadas pela ausência de histórico do Fundo e pela consequente impossibilidade de confirmação por parte da Austin Rating do perfil de sua carteira, das taxas de retorno dos ativos, da aderência do fluxo e da dinâmica das transações ao que versa a Minuta de Regulamento e às disposições do Acordo Operacional a ser celebrado entre a Gestora, a Consultoria Especializada e a Administradora de Grupos de Consórcios, este ainda em fase de elaboração.

Os fundamentos dos ratings das Cotas Seniores (1ª Série) e das Cotas Subordinadas do FIDC NP Consórcios, assim como a perspectiva e os fatores de sensibilidade desses, serão apresentados de forma completa e aprofundada em relatório analítico a ser divulgado quando do desfecho do processo de atribuição dos ratings finais.

CONTATOS

Pablo Mantovani

Tel.: 55 11 3377 0702

pablo.mantovani@austin.com.br

Jorge Alves

Tel.: 55 11 3377 0708

jorge.alves@austin.com.br

CONSIDERAÇÕES SOBRE OS RATINGS PRELIMINARES

1. Os ratings preliminares não representam opiniões finais sobre o risco de crédito da 1ª Série de Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas (Cotas) a serem emitidas pelo FIDC NP Consórcios (Fundo). Embora possam vir a ser utilizadas para fins de emissão e registro na Comissão de Valores Mobiliários e como fontes de apoio aos potenciais investidores na fase de análise do ativo (pré-venda), as classificações preliminares ora indicadas não devem, em nenhuma hipótese e sob qualquer circunstância, ser interpretadas como opiniões finais da Austin Rating acerca do risco de crédito das Cotas a serem emitidas pelo Fundo, visto que estão baseadas, em parte, em documentos e informações preliminares.
2. A atribuição de classificações finais está condicionada, essencialmente, ao recebimento por essa agência dos instrumentos definitivos que validem a estrutura da transação e as demais condições propostas no momento de sua indicação.
3. Para a atribuição das classificações finais será realizada uma nova reunião de Comitê de Classificação de Risco. Assim, a data da classificação final será a data dessa nova reunião, e não a data de indicação do rating preliminar.
4. As eventuais alterações de participantes da estrutura do Fundo e nos termos propostos, assim como eventuais modificações nos cenários e projeções considerados pela Austin Rating para a avaliação dos atuais e/ou potenciais ativos subjacentes, poderão se materializar na atribuição de classificações finais diferente daquela ora indicada.
5. Após a atribuição das classificações finais, a cobertura analítica se estenderá, ao menos, pelo prazo de 01 (um) ano contado da data em que o contrato de prestação de serviços foi celebrado. O contrato atual tem vencimento em **31 de outubro de 2021**.
6. As opiniões preliminares sobre o risco de crédito das Cotas têm validade de 90 (noventa) dias contados de sua indicação, expirando-se automaticamente em **17 de março de 2021**.
7. Não obstante o prazo e a data de vencimento acima, essas opiniões poderão ser revalidadas e terem seus vencimentos prorrogados, mediante o pedido formal pelo solicitante/contratante do serviço.
8. Para a prorrogação do prazo de vencimento das classificações preliminares, a Austin Rating reavaliará brevemente a proposta de emissão e a ocorrência de qualquer tipo de alteração nos fatores que as fundamentaram, observando-se que:
 - i) Caso sejam mantidas as condições originais da proposta de emissão e do Fundo, essa agência estenderá a data de vencimento pelo prazo que julgar como sendo suficiente para o encerramento do processo de registro do Fundo e da emissão das Cotas.
 - ii) Caso tenham sido realizadas alterações na proposta de emissão e do Fundo, será iniciado um processo analítico para a determinação de uma nova classificação preliminar, o que poderá resultar em uma classificação preliminar diferente dessa ora indicada e incidir em custos adicionais ao contratante, conforme contrato de prestação de serviços estabelecido.
9. Na hipótese de não ser realizada a solicitação formal de prorrogação de prazo das classificações preliminares pelo contratante / solicitante do serviço, essas estarão automaticamente vencidas / expiradas e não deverão mais serem consideradas para qualquer finalidade.
10. Dentro do horizonte de vencimento do contrato comercial, novas classificações preliminares para as mesmas propostas de emissão pelo Fundo poderão ser requeridas pelo contratante / solicitante do serviço, porém, ainda que não haja alteração substancial na estrutura originalmente proposta, esse passará a ser tratado como um novo processo analítico, para a determinação de novas classificações preliminares, podendo resultar em ratings preliminares diferentes destes ora indicados e, ainda, incidir em custos adicionais ao contratante, conforme contrato de prestação de serviços estabelecido.
11. As classificações preliminares poderão ser revistas ainda dentro de seu prazo de validade. Em que pese os ratings preliminares não serem acompanhados de uma perspectiva - essa é dada somente quando da atribuição da classificação final -, uma revisão poderá ser realizada pela Austin Rating nas seguintes situações:
 - i) Caso seja solicitada pelo contratante, com base na apresentação de novas informações e/ou instrumentos que alterem as condições e a estrutura originalmente analisadas;
 - ii) Caso os analistas responsáveis pelo acompanhamento das classificações preliminares obtenham de outras fontes confiáveis qualquer tipo de informação que possa de alguma forma sensibilizar tais opiniões.
12. A eventual entrada destas classificações preliminares em processo de revisão será notificada pela Austin Rating ao lado do anúncio das próprias classificações no site www.austin.com.br, na seção específica "Ratings Preliminares", com a inscrição "EM REVISÃO".
13. As eventuais alterações decorrentes de processos de revisão ou de início de novos processos analíticos serão sempre relatadas em versões posteriores de relatórios de rating de crédito preliminares.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pelas atribuições das classificações de risco de crédito da 1ª Série de Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas (Cotas) a serem emitidas pelo FIDC NP Consórcios (Fundo) foi realizado remotamente, via áudio-conferência, no dia 17 de dezembro de 2020, e o conteúdo dessa reunião está registrado na Ata Nº 20201217-5.
2. As classificações atribuídas estão contempladas na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*). Particularmente no que diz respeito à classificação das Cotas do Fundo, a análise foi prejudicada pela ausência de auditoria externa independente sobre parte das informações enviadas e pela ausência de histórico do Fundo, fatores ponderados na classificação.
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Rhema Trust Assessoria Empresarial Ltda. (Estruturador) e da Menestys Capital Ltda. (Consultoria Especializada), além de outras obtidas em fontes de acesso público, especialmente aquelas relativas à Porto Seguro Administradora de Consórcios Ltda. (Administradora de Consórcios).
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se o Regulamento do Fundo, Suplementos, informações financeiras e operacionais da Administradora de Consórcios e planilha com modelo de avaliação e apreçamento de cotas de consórcio da Consultoria Especializada.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Administradora e Custodiante e para a Gestora. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para essas partes limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 17 de dezembro de 2020. A versão original do relatório (Draft) foi enviada a essas partes, também via e-mail, no dia 18 de dezembro de 2020. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que consideramos como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item 1 do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2020 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**